



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EXTRA VESTIBULAR NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PARA O 2º. SEMESTRE DE 2007
EDITAL N.º 011/2007, DE 26 de abril de 2007.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins tornam públicas as condições de habilitação às vagas remanescentes de seus cursos de graduação, com validade para ingresso, exclusivamente, no **segundo semestre letivo de 2007**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

I) alunos regulares da UFT que desejam se transferir para o mesmo curso ou curso afim de outro campus, ou ainda, para curso afim do mesmo campus, e que já tenham concluído com aproveitamento, no mínimo, 20% dos créditos do curso a que se encontram vinculados;

II) ex-alunos que perderam o vínculo com a UFT e que já tenham concluído com aproveitamento, no mínimo, 20% dos créditos do curso a que estiveram vinculados e para os quais o tempo necessário para integralização do curso pleiteado não ultrapasse o prazo máximo para integralização do referido curso na UFT, considerando como referência o semestre em que foi cursado o maior número de disciplinas no curso de origem;

III) alunos vinculados a cursos regulares de graduação plena de outras Instituições de Ensino Superior, que já concluíram, com aproveitamento, pelo menos 20% e no máximo 80% do curso de origem, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou curso afim oferecido pela UFT, para os quais o tempo previsto para integralização do curso pleiteado não ultrapasse o prazo máximo para integralização do curso na UFT, considerando como referência o semestre em que foi cursado o maior número de disciplinas no curso de origem;

IV) portadores de diploma de nível superior, obedecendo-se aos critérios definidos neste Edital.

1.1.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado somente na cidade de Palmas, constando das seguintes etapas:

•**1ª Etapa:** Prova de Língua Portuguesa para todos os cursos. A prova de Língua Portuguesa será constituída de 20 questões objetivas.

•**2ª Etapa:** Entrega dos documentos listados no item 11, conforme cada caso, para análise dos candidatos classificados na 1ª Etapa para cada curso, turno e campus pleiteado, em número correspondente a até 2(duas) vezes ao total de vagas explicitadas no Quadro I, item 13.

1.1.2. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a 2ª. Etapa, ainda que sejam ultrapassados os limites de vagas estabelecidos no quadro I.

1.2. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o 2º semestre letivo de 2007.

1.3. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão classificados por curso, turno e campus, com base nos critérios estabelecidos neste Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas para cada curso, turno e campus.

2.2. As vagas oferecidas e os respectivos cursos, consideradas as opções de cidade, habilitação, bem como os turnos, constam do Quadro I, item 13, do presente Edital.

2.3. Das vagas oferecidas em cada curso, 50% destinam-se à mudança de curso e de campus de alunos regulares da UFT e ao retorno de ex-alunos; 40% destinam-se à transferência de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior e 10% destinam-se à admissão de portadores de diploma de ensino superior, conforme explicitado no Quadro I, item 13.

2.4. Para a distribuição das vagas previstas no item 13, Quadro I para atendimento ao item 2.3., haverá arredondamento para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco décimos, sendo que o arredondamento não poderá implicar aumento do número de vagas. Para atender a este requisito, o

número de vagas oferecidas para a admissão de graduado será reduzida de uma unidade quando se fizer necessário o ajuste.

2.5. Caso as vagas previstas no item 13, Quadro I, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á a mesma distribuição percentual constante do item 12.1 até a ocupação das vagas.

2.6. Em caso de empate, para o preenchimento das vagas terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido **entre as 8 horas do dia 07 de maio a 20 horas do dia 14 de maio de 2007, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, observado o estabelecido nos itens 4 e 5 e seus subitens.

3.2. A COPESE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A opção de curso, turno e campus é efetivada por meio da marcação do código específico, conforme Quadro I, do item 13.1.

3.4. Após o pagamento do boleto, o candidato **não** poderá alterar a sua opção quanto ao **curso, turno ou campus**.

3.4.1 Não será aceita inscrição para mais de 1 (um) curso.

3.4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a opção de curso, turno e campus para o qual deseja concorrer.

3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições por *fax*, *carta* ou por *e-mail*.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A COPESE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo **o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos**.

3.8. Não será efetivada inscrição que **não** atender **rigorosamente** ao estabelecido neste Edital.

3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. O candidato deverá escolher o curso de seu interesse no ato da inscrição, seguindo rigorosamente a afinidade entre o curso pleiteado e o seu curso de origem, conforme a definição de área dos cursos do Quadro I. A inscrição fora da área de conhecimento do curso de origem provocará a eliminação do candidato na segunda fase, quando será analisada a documentação entregue pelo candidato. Caso não seja comprovada a afinidade entre o curso pleiteado e aquele assinalado na inscrição, o candidato será eliminado.

3.11. **Após o preenchimento do Formulário de Inscrição on-line**, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição preferencialmente no Banco do Brasil **até a data do vencimento indicado no boleto**, para tanto deverá **imprimir o boleto bancário, também disponível após o preenchimento da inscrição, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>**.

3.12. A efetivação da inscrição fica sujeita à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Imprimir a confirmação no site <http://www.copese.uft.edu.br> 48 horas após o pagamento do boleto.

4. DOS VALORES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cursos.

4.2. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até, no **máximo dia 15/05/07**.

4.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme os subitens 4.2. e 4.6.

4.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data provável de **21/05/07**.

4.5. Em hipótese alguma o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFT.

4.6. Caso o pagamento da Taxa de Inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato **não será efetivada**.

4.7. Informações complementares sobre a seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher, no ato da inscrição, um **Requerimento** especificando o tipo de atendimento necessário para atender a sua condição especial (conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>).

5.2. O candidato portador de atendimento diferenciado deverá postar os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital, via Sedex, para a COPESE, SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas - TO.

5.3. Os atestados médicos e os requerimentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

5.4. O candidato que necessita de atendimento diferenciado que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes no Edital, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital ou
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária ou
- c) cujo Formulário de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6.2. A partir do dia 19/05/07 será homologada e divulgada a relação das inscrições deferidas, por campus, curso e turno, no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Essas informações também estarão disponíveis em mural, nos campi universitários da Universidade Federal do Tocantins e na Comissão Permanente de Seleção, Campus Universitário de Palmas, Tocantins.

6.3. Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições, que deverá ser entregue digitados, na COPESE, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8045, no período 16 a 18/05/07 e estar em conformidade com os itens 14 e 16 deste Edital. O original deverá ser postado no prazo de até 3(três) dias a partir do encaminhamento do fax, para **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Pró-reitoria de Graduação, Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Caixa Postal 114, CEP. 77010-970, Palmas – TO, em atenção ao SETOR DO PROCESSO DE SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR**. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A relação dos candidatos inscritos e deferidos, contendo nome, número do documento de identidade, nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e o Campus de oferta do curso, bem como informações referentes à data e ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala, em Palmas), estarão disponíveis, a partir do dia 21/05/07, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, em mural nos campi da Universidade Federal do Tocantins e na Comissão Permanente de Seleção, Campus Universitário de Palmas, Tocantins.

7.2. Divergências referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo de responsabilidade do candidato a sua comunicação.

7.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

8. PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 27/05/07, unicamente na cidade de Palmas, conforme cronograma divulgado no item 14. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado às **08h30min**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identidade e do comprovante de inscrição, conforme subitens 17.5 e 17.6. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da prova serão fechados, impreterivelmente, às **9:00h**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.1.1. A duração da Prova Objetiva será de 3 h (três horas).

- 8.1.2. Será aplicada uma única Prova de Língua Portuguesa para todos cursos.
- 8.2. Cada questão da prova de L. Portuguesa terá o valor correspondente a um ponto e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.
- 8.3. A Prova Objetiva de Língua Portuguesa abrangerá conteúdos programáticos constantes Objetos de Avaliação deste Edital/ item 18-Programa da prova.
- 8.3.1. A prova objetiva de L. Portuguesa será igual para todos os candidatos.
- 8.4. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.
- 8.5. Deverão prestar a 1ª Etapa todos os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida, de acordo com o item 7 do presente Processo Seletivo.
- 8.6. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita em mural em todos os campi da Universidade Federal do Tocantins pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Caberá recurso contra o gabarito, a formulação ou conteúdo prova, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 14 deste Edital.
- 8.7. O resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva - será divulgado a partir de 15 de junho de 2007, em mural de todos os Campi da Universidade Federal do Tocantins e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

9. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA

- 9.1 A classificação na 1ª etapa para preenchimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova Objetiva, considerando o percentual explicitado no item 12 e o total de vagas disponibilizadas conforme Quadro I, item 13.
- 9.2 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 9.3 Para o preenchimento das vagas, os candidatos classificados serão ordenados em até 2 (duas) vezes o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos, turnos e campi (Quadro I, item 13), considerando o disposto nos subitens 1.1. e 1.1.2.
- 9.4. A convocação para a entrega dos documentos constantes da 2ª etapa desse processo seletivo será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento do limite de até 2 (duas) vezes o total de vagas fixadas para os diversos cursos, turnos e campi.
- 9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data da prova ou deixar de entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital.
- 9.6 O valor de cada questão objetiva atribuída com base na correspondente marcação na Folha de Respostas será:
- **1 (um) ponto** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
 - **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em branco ou em discordância com o gabarito oficial da prova.
- 9.6.1 A nota de cada prova será a resultante da soma dos valores atribuídos ao conjunto de questões objetivas que a compõem.
- 9.7 Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos nessa 1ª. Etapa, observando-se as opções do candidato.
- 9.8 Serão convocados para a 2ª etapa somente os candidatos que:
- a) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o curso, turno e campus pretendido.
- 9.8.1 Os candidatos com pontuação igual a do limite referido no subitem anterior, alínea “a”, serão também selecionados para realizar a 2ª etapa, não importando o número.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva (1ª Etapa), até as 17 horas dos dias 28 e 29/05/07.
- 10.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, na COPESE, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8045, no período 28 a 29/05/07 e estar em conformidade com os item 16 deste Edital. O original deverá ser postado no prazo de até 3(três) dias a partir do encaminhamento do fax, para **UNIVERSIDADE**

FEDERAL DO TOCANTINS, Pró-reitoria de Graduação, Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Caixa Postal 114, CEP. 77010-970, Palmas – TO, em atenção ao SETOR DO PROCESSO DE SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>

10.3. Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados, via internet, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme cronograma.

10.5. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas da 1ª Etapa.

10.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DA 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Todos os candidatos classificados na 1ª Etapa, até o limite de 2 (dois) candidatos por vaga, serão convocados para a 2ª etapa do processo seletivo. Os documentos solicitados para a 2ª etapa do processo seletivo deverão ser postados, via sedex, ou entregues unicamente no campus universitário da UFT em Palmas, no período de 18/06/2007 a 21/06/2007, nos horários das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, em envelope lacrado, endereçado à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Pró-reitoria de Graduação, Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Bloco IV, Caixa Postal 114, CEP. 77010-970, Palmas – TO, em atenção ao SETOR DO PROCESSO DE SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR:**

11.1.1 Alunos regulares da UFT:

▪ Documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e título de eleitor, comprovante de votação na última eleição e certificado militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos, cópia autenticada);

▪ Histórico escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica (original);

▪ Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem informando se o candidato já cumpriu, com aproveitamento, pelo menos 20% do currículo do curso (original).

11.1.2 Alunos desvinculados da UFT:

▪ Documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e título de eleitor, comprovante de votação na última eleição e certificado militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia autenticada)

▪ Histórico escolar atualizado até o período cursado na UFT, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica (original ou cópia autenticada).

▪ Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem informando se o candidato cumpriu, com aproveitamento, pelo menos 20% do currículo do curso (original).

11.1.3 Alunos regulares de outras instituições de ensino superior:

▪ Documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e título de eleitor, comprovante de votação na última eleição e certificado militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia autenticada);

▪ 1 (uma) foto 3 x 4;

▪ Histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo os seguintes dados, sem os quais não será possível a participação do candidato na seleção:

a) Confirmação do vínculo do aluno com a IES

b) O número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo e as notas ou menções obtidas;

c) Comprovação de regularidade do curso de procedência do candidato;

d) Total de carga horária EXIGIDA para a integralização do curso na IES de origem;

e) Total de carga horária OBTIDA no curso de procedência.

11.1.3.1. Caso os dados citados nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, e *e* não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

11.1.4 Candidatos portadores de diploma de nível superior:

• Documentos pessoais (cédula de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição e certificado militar, no caso de candidatos do sexo masculino (cópia autenticada),

- 1 (uma) foto 3 x 4;
- Histórico escolar e diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido, nacional ou estrangeiro revalidado (cópia autenticada).
- Comprovante de que realizou o último vestibular da UFT e foi aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas (se houver).

11.1.5. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

11.1.6. Os créditos relativos às disciplinas cursadas como 'aluno especial' serão computadas para os cálculos acima desde que tenham sido aproveitadas no currículo em curso do requerente.

11.1.7. A não entrega de todos os documentos listados acima contendo as informações e dados explicitados ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital, implicará na desclassificação do candidato à vaga pleiteada.

11.1.8. Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em *fax*.

11.1.9. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via *fax* ou via correio eletrônico.

11.1.10. Somente serão homologados os documentos dos candidatos à transferência facultativa interna e externa, retorno à universidade e ingresso de portadores de diploma de nível superior cuja documentação estiver consoante com os seguintes critérios:

- a) o curso pleiteado deverá possuir vaga disponível (de acordo com o presente edital);
- b) comprovar para os casos de transferência externa, o mínimo de 20% da carga horária específica de cada curso, constante do presente edital, e o máximo de 80% do total da carga horária exigida para a integralização do curso de origem;
- c) comprovar que o candidato é aluno regular na IES de origem, à época da inscrição;
- d) comprovar o cumprimento para os casos de transferência interna e retorno de ex-alunos da UFT o mínimo de 20% do total da carga horária exigida para a integralização do curso de origem;
- e) para a transferência interna, externa e por retorno, é condição imprescindível que o candidato tenha condições de concluir o curso pretendido no prazo máximo estabelecido para integralização curricular, contando tal prazo a partir do ingresso no curso de origem, considerando como referência em que o candidato tenha cursado o maior número de disciplinas.

11.2 As demais exigências especificadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deverão ser observadas.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

12. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES

12.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova Objetiva, considerando a seguinte distribuição percentual:

- a) 50% destinam-se à mudança de curso e de campus de alunos regulares da UFT e ao retorno de ex-alunos
- b) 40% destinam-se à transferência de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior
- c) 10% destinam-se à admissão de portadores de diploma de ensino superior.

12.2. Para os casos de alunos regulares da UFT e de retorno de ex-alunos dessa Instituição os critérios de prioridade obedecerão a seguinte seqüência:

I. Os alunos regularmente matriculados que estiverem pleiteando vagas, em outro campus, no mesmo curso a que estão vinculados.

II. Os alunos regularmente matriculados que estiverem solicitando vagas para cursos afins ao que estão vinculados.

III. Os alunos desvinculados que estão solicitando retorno ao mesmo curso e campus ao qual estiveram vinculados na UFT.

IV. Os alunos desvinculados que estão solicitando retorno à Universidade para cursos afins ao que estiveram vinculados.

12.3. Para os casos de alunos regulares de outras IES, a prioridade na distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério de prioridade:

I) alunos oriundos de instituições federais pleiteando vagas no mesmo curso de origem;

II) alunos oriundos de instituições estaduais, municipais e particulares para o mesmo curso.

III) alunos oriundos de instituições federais para cursos afins.

IV) alunos oriundos de instituições estaduais e municipais e particulares oriundos para cursos afins

12.4. Para os casos de alunos portadores de diploma de nível superior, a prioridade na distribuição das vagas obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

I) diplomados oriundos de instituições federais de cursos afins e que prestaram o último vestibular para o referido curso na UFT, obtendo aprovação, mas não classificação dentro do número de vagas.

II) diplomados oriundos de universidades federais para cursos afins;

III) diplomados oriundos de instituições estaduais, municipais ou particulares oriundos de cursos afins.

12.4.1. A pontuação obtida na Prova Objetiva será tomada para o ordenamento decrescente dos candidatos, observados os critérios de prioridade acima.

12.5. Caso as vagas previstas no item 13, Quadro I, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á a mesma distribuição percentual constante do item 12.1 até a ocupação das vagas.

12.6. Em caso de empate, para o preenchimento das vagas terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

13. CURSOS E VAGAS

Na Tabela seguinte constam os cursos de graduação da UFT que possuem vagas remanescentes e os respectivos turnos e campi de oferta.

13.1.QUADRO I

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	NO. VAGAS		
				Alunos UFT e retorno	Alunos de outras IES	Portadores de diploma
Araguaína	1	Ciências – Matemática (Licenciatura).	Noturno	05	04	01
	2	Geografia (Licenciatura)	Matutino	02	01	-
	3	Geografia (Licenciatura)	Noturno	03	02	01
	4	História (Licenciatura)	Matutino	04	03	01
	5	História (Licenciatura)	Noturno	02	01	-
	6	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Noturno	02	01	01
	7	Medicina Veterinária	Integral	08	06	02
	8	Zootecnia	Integral	13	10	03
Arraias	9	Matemática(Licenciatura)	Matutino	05	04	01
	10	Matemática(Licenciatura)	Noturno	06	04	01
	11	Pedagogia (Administração Educacional)	Matutino	08	06	02
	12	Pedagogia (Administração Educacional)	Noturno	02	01	-
Gurupi	13	Agronomia	Integral	10	08	02
Miracema	14	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Matutino	02	01	01
Palmas	15	Administração	Matutino	02	01	01
	16	Administração	Noturno	01	01	-
	17	Arquitetura e Urbanismo	Integral	07	05	02
	18	Ciência da Computação	Integral	10	08	02
	19	Ciências Contábeis	Noturno	02	01	01
	20	Ciências Econômicas	Matutino	03	02	01
	21	Ciências Econômicas	Noturno	07	05	01
	22	Comunicação Social - Jornalismo	Matutino	03	02	01
	23	Direito	Matutino	03	02	01
	24	Direito	Noturno	05	03	01
	25	Engenharia de Alimentos	Integral	10	08	02
	26	Engenharia Ambiental	Integral	08	06	02
	27	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Noturno	02	01	
	Porto Nacional	28	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	02	01
29		Ciências Biológicas (licenciatura)	Integral	04	03	01
30		Geografia (Licenciatura)	Noturno	03	02	01
31		Geografia (bacharelado)	Integral	05	04	01
32		História (Licenciatura)	Matutino	01	01	
						-
	33	Letras (Port. Inglês)	Matutino	05	04	01
Tocantinópolis	34	Pedagogia (Docência dos anos iniciais e Adm. Educacional)	Matutino	01	01	-
	35	Pedagogia (Docência em Educação Infantil e Adm. Educacional)	Matutino	04	03	01
TOTAL DE VAGAS				160	116	37

13.2. QUADRO II. Áreas afins e os respectivos cursos da UFT para efeito do enquadramento da inscrição.

Ciências Aplicadas	Sociais	Ciências Biológicas e Agrárias	Ciências Humanas e Letras e Linguística	Ciências Exatas
Direito Administração Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Ciências Econômicas Comunicação Social		Agronomia Ciências Biológicas Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos Medicina Veterinária Zootecnia Geografia Bacharelado	Pedagogia História Geografia Bacharelado e Licenciatura Letras Matemática Licenciatura	Ciências da Computação Ciência Matemática Matemática Licenciatura

13.3. QUADRO III: Áreas afins e seus respectivos cursos para efeito de enquadramento do curso pleiteado na UFT.

Ciências Aplicadas	Sociais	Ciências Biológicas e Agrárias	Ciências Humanas e Letras e Linguística	Ciências Exatas
Direito Administração Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Ciências Econômicas Comunicação Social Biblioteconomia Comércio Exterior Secretariado Executivo Relações Públicas Relações Internacionais Turismo Serviço Social		Agronomia Ciências Biológicas Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos Medicina Veterinária Zootecnia Engenharia Florestal Engenharia Agrícola Ecologia Bioquímica Engenharia de Agrimensura Biofísica Biomedicina Educação Física Bacharelado Geografia Bacharelado	Pedagogia História Geografia Letras Filosofia Sociologia Antropologia Psicologia Ciências Políticas Linguística Ciências Sociais Estudos Sociais Educação Física Licenciatura Matemática Licenciatura	Ciências da Computação Ciência Matemática Matemática (Bacharelado) Matemática (Licenciatura) Processamento de Dados Engenharia de Materiais Engenharia Metalúrgica Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Sanitária Engenharia de Produção Engenharia de Computação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Software Física Estatística Química Engenharia Civil Sistema de Informação

14. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DATA	ETAPAS
26/04/07	Publicação do Edital de abertura
07/05/07 a 14/05/07	Inscrição dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT
16/05/07	Divulgação das inscrições efetivadas via internet.
16/05/07 a 18/05/07	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição ao processo seletivo
19/05/07	Homologação das inscrições
21/05/07	Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva.
27/05/07	Aplicação das provas objetiva de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa.
27/05/07	Divulgação do gabarito oficial preliminar
28/05 e 29/05/07	Recurso contra o gabarito oficial preliminar
31/05/07	Divulgação do gabarito oficial
15/06/07	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, na proporção de dois candidatos por vaga. Limite de 2(dois) candidatos por vaga.
18/06 a 21/06/07	Período de entrega dos documentos listados no item 11 para a realização da segunda etapa classificatória do certame.
22/06 a 27/06/07	Período de análise dos documentos entregues pelos candidatos classificados na 1a fase.
07/07/07	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa. Candidatos classificados conforme critérios constantes do item 12 do Edital.
10/07 e 11/07/07	Período de recurso contra o resultado dos candidatos aprovados na 2a etapa
12/07 a 17/07/07	Prazo para apresentação de resposta ao recurso interposto pelo candidato
20/07/07	Divulgação do resultado final da segunda etapa (lista dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas dos cursos de graduação da UFT).
24/07 a 27/07/07	Período de matrícula dos candidatos aprovados

15. DO PROGRAMA

15.1. Da prova de L. Portuguesa.

15.1.1. O programa da prova de Língua Portuguesa encontra-se anexo ao presente edital e estará disponível aos interessados no seguinte endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

16. DOS RECURSOS

16.1. Além do designado em relação aos recursos neste Edital, deverão ser observados os seguintes pontos:

16.1.1. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.1.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.2. Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.3. Não será aceito recurso via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.5. Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

17.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.

17.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

17.4. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos na prova objetiva.

17.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **meia hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

17.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º.503, de 23 de setembro de 1997).

17.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 17.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo.

17.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17.9.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a COPESE/UFT poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

17.11. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

17.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

17.13. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por no mínimo uma hora após o início da prova.

17.14. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

17.15. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo após 1 hora do início da prova.

17.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

17.17. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

17.18. Será eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

17.18.1. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

17.18.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

17.19. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

17.20. No dia de realização da prova, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

17.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

17.22. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

17.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.25. A homologação da seleção será divulgada em mural localizado nos *Campi* Universitários da UFT e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br/>, com a classificação final, no limite das vagas de cada curso, turno e campus.

17.26. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFT.

17.27. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 14, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência, retorno ou ingresso como portador de nível superior.

17.28. A matrícula do candidato selecionado nas disciplinas necessárias para sua integralização curricular estará sujeita ao número de vagas disponíveis em cada disciplina no semestre e aos critérios explicitados nas normas regimentais da UFT.

17.29. As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão incineradas.

17.30. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UFT.

18. PROGRAMA DA PROVA:

L. PORTUGUESA

LEITURA - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, de análise e de interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência de tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade, e de fazer analogias e inferências.

FATORES DE TEXTUALIDADE - Coesão e coerência. Funções da linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e

carta. Apreensão textual: idéia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência.

GRAMÁTICA - A análise gramatical verificará a capacidade de o candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis: lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.

NORMA CULTA E VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA - Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e composto.

CLASSES DE PALAVRAS: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

Palmas-TO, 02 de maio de 2007.

Alan Barbiero
Reitor da UFT